



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado
Em 29 de Junho de 2023
mar. 49323

LEI MUNICIPAL Nº 1.078/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.011 de 02 de dezembro de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 1.058, de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 400.000,00, com fonte de anulação 1 – Anulação; 2 – Excesso de Arrecadação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

03			ENTIDADE SUPERVISIONADA		
03	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08	243	0802	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	243	0802	3034	0000	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO PROGRAMA INFÂNCIA PROTEGIDA
4.4.90.52.00			MATERIAL PERMANENTE		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades 182.000,00
08	243	0802	4026	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INFÂNCIA PROTEGIDA
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades 24.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades 10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		1.703 - Fonte: outras transferências de convênios ou contratos de repasse de outras entidades 9.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08	244	0805	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		

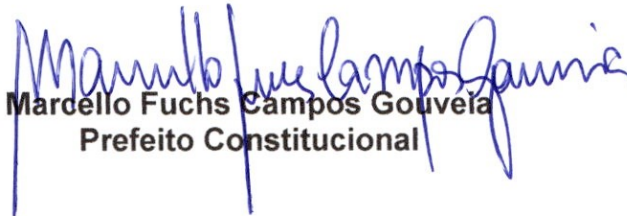


08	244	0805	3035	0000	EXPANSÃO DA REDE FISICA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
	4.4.90.52.00		MATERIAL PERMANENTE		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
08	244	0805	3036	0000	EXPANSÃO DA REDE FISICA DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
	4.4.90.52.00		MATERIAL PERMANENTE		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
08	244	0805	4027	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		1.660 - Fonte: transferência de recursos do fundo nacional de assistência social	17.000,00
08	244	0810	PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS – ESTADO			
08	244	0810	4028	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - ESTADO	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social	20.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social	10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		1.661 - Fonte: transferência de recursos do fundo estaduais de assistência social	18.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 29 de junho de 2023.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional